



*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

A C O R D Ã O Nº 377

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 10/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Caracol e Três Lagoas do Partido da Frente Liberal-PFL.

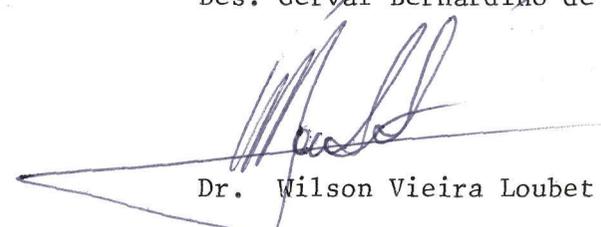
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir, por unanimidade, o registro do Diretório Municipal de Três Lagoas, de acordo com o parecer.

Quanto ao registro do Diretório Municipal de Caracol, por unanimidade, converter o julgamento em diligência para que seja juntada cópia da ata no original.

Contra o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e quatro dias do mês de março de 1986.

  
Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente

  
Dr. Wilson Vieira Loubet - Relator

  
Dr. Alcides dos Santos - Procurador  
Regional Eleitoral.